

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 235, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$1.860.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 1.860.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
320/8-82-1 - Pessoal Variável	470.000,00
320/8-82-3 - Material de Consumo	440.000,00
350/8-81-2 - Material Permanente	950.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit já verificado nas seguintes verbas da receita:

	Cr\$
270/1-21-4 - Da Sede	20.000,00
410/1-25-1 - Da Sede	700.000,00
660/3-03-0 - Da Sede	4.000,00
720/3-05-0 - Da Sede	114.000,00
900/4-15-0 - Quota prevista no art.20 da C.Federal	968.000,00
950/6-21-0 - Multas	42.000,00
960/6-23-0 - Eventuais	12.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de novembro de 1957.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de novembro de 1957.

.....
SECRETÁRIO